

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (CSPCCO)

PROJETO DE LEI Nº. 4626 / 2004
(Do Sr. Carlos Nader)

Cria o programa Bombeiro Professor.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se ao artigo 2º a expressão “e primeiros socorros.” no projeto de lei em lide.

“Art. 2º O objetivo do Programa Bombeiro Professor é promover atividades escolares com o objetivo de orientar o aluno sobre prevenção de acidentes **e primeiros socorros.**”

Sala da Comissão, em

Deputado Capitão Wayne
PSDB/GO

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação do projeto de lei em lide visa tão somente acrescentar aos alunos das escolas públicas mais um dos conhecimentos que os bombeiros poderão repassar. Este aprendizado poderá ser aplicado até que o profissional habilitado chegue ao local para prestar os atendimentos pré-hospitalares que facilitarão a recuperação do acidentado.